

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2024 | Edição: 152 | Seção: 3 | Página: 221

Órgão: Prefeituras/Estado de São Paulo/Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu

## RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

### AVISO DE JULGAMENTO DA ETAPA 2

Com Vistas A Proceder A Análise E Julgamento Dos Documentos Da Etapa 2 "Habilitação" Ofertados Ao Chamamento Público Nº 02/2024, A Qual Tem Como Objeto O "Credenciamento E Seleção De Profissionais, Para Compôr Banco Cadastral De Pareceristas Culturais, Que Farão Parte Da Comissão De Seleção De Pareceristas". A Comissão Permanente De Licitações Comunica O Julgamento De Habilitação Na Seguinte Ordem De Classificação: 1º) Jussara Janning Xavier; 2º) Selma Maria Santiago Lima; 3º) Anna Carolina Faria Lirio Lyrio Cultural; 4º) Damt Arte, Educação E Cultura Ltda; 5º) Ligia Verônica Ferreira Da Silva; 6º) Almamel Produção Cultural Ltda; 7º) Graziane Da Silva Moreira; 8º) Daniel Lemos Cerqueira; 9º) Victor Paulo De Seixas; 10º) Aldrin Vianna De Santana; 11º) Marcio Henrique Melo De Andrade; 12º) Guilherme Laureano Coelho De Moura; 13º) Cristiana Soares Da Silva Giustino; 14º) Maira Cibele Lima; 15º) Caio Csermak; 16º) Fabio Oliveira Nunes; 17º) Renata Fernandes Fontanillas; 18º) Carolina Marques Henriques Ficheira; 19º) Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva; 20º) Alexandra De Lima Cavalcanti; 21º) Rodrigo Lourenço Kaminski; 22º) Talita Jordina Rodrigues; 23º) Ana Paula Sbrissa; 24º) Flavia Person; 25º) Estrela Ruiz Leminski; 26º) Andreia Oliveira Araujo Da Silva; 27º) Julio Chagas Pitthan; 28º) Flavio Cesar Nunes De Araujo; 29º) Michel Augusto Galiotto Da Silva; 30º) Ravel Andrade De Sousa; 31º) Whois Produção E Arte Ltda Me; 32º) Pedro Guindani Lopes De Almeida; 33º) Aguimario Pimentel Silva; 34º) Josmar Antunes Rodrigues; 35º) Renate Stephanes Soboll; 36º) Uildemberg Da Silva Cardeal; 37º) Fabio Santos Silva; 38º) Daniel Paiva De Macedo Junior; 39º) Rochane De Oliveira; 40º) Eric Jose Silva Gomes; 41º) W S Moraes Produções Artísticas. Julgando Ainda Como Classificados E Empatados Os Seguintes Licitantes: 42º) Ana Paula Santos Da Silva; Arianne Felix Da Silva De Oliveira Peris; Augusto Zeiser; Bruno Rosa Do Nascimento; Casa De Farinha Produções Eireli Me; Daniela Correa Braga Mei; Francisco Fernando Braga Menezes; Gerusa Rosa Oliva; Giordanna Laura Da Silva Santos; Laila Nayara Alves De Brito Soares; Luana Eva Belfi Stein; Luis Eduardo Santos De Oliveira Ramos; Luiz Henrique Gehlen; Melissa Teixeira Ornelas; Ricardo Luiz De Souza; Thiago Fernandes; Tiziane Assunção Virgílio; Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro; 43º) Ana Paula Alves Fernandes; Ana Paula Varela De Sena; Antonio Manuel Da Silva Neves; Bruno Vaz De Mello Magalhães; Cleber Carlos Xavier De Albuquerque, Daniele Pezenti Dias; Elaine Cristine Pinho Santos; Leandro Eustáquio Gomes; Lilian Seixas Graça; Lucas Martins Neia; Luciana Paolozzi Sérvulo Da Cunha; Madson Bruno Soares Estevam; Otávia Feio Castro; Oyares Culturais - Produção De Arte E Cultura Brasileira Ltda; Rebecca Lúcia Cruz De Menezes; Ultratransversa Produções; 44º) Adriane Ferreira Carvalho Costa; Aurea Ferreira Chagas; Camila Fernandes Vendramini; Carlos Henrique Pimentel Luiz; Celeste Maria Farias De Souza Dias; Daniel Vicente Santiago Mei; Elthon Gomes Fernandes Da Silva; Fernanda Da Silva Brito; Iago Veiga Confort Lorena; Jennifer Adrielle Trajano Lima; Lucia Aparecida Da Cruz; Magda Batista De Sant' Anna Martins; 45º) Carlos Eduardo Effore; Jessica Cruz Ferreira; Mayo Angelo Teixeira Ornelas; Nathiele Braiz Cecchin; Vivien Patricia Zanlorenzi; 46º) Gabrielle Vilas Boas Nunes E Guido; Maira Souza E Silva Acioli; Mirian Ester Argentino Ferreira Gonçalves; Raquel França Garcia Augustin; Sergio Rocha Kielling E 47º) Juliana Torres Miyoshi; E Julgando Inabilitados Conforme Item 7.2, Item 7.2.1 I E 7.2.1 li Do Referido Edital: Carolina Romano De Andrade Por Não Atender Ao Item 7.2 li F - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado; Débora De Souza Simões Por Não Atender Ao Item 7.2 li F - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado; Diego Coiro Tortorelli Por Não Atender Aos Itens 7.2.li. F E G - "Por Falta De Documentação Comprobatória" - Ausência De Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual E Municipal; Emerson Aparecido De Souza Por Não Atender Ao Item 7.2 li F E I - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado E Não Enviou Cópia Digitalizada Da Prova De Inexistência De Débitos Inadimplidos Perante A Justiça Do Trabalho; Fabiana Kretzer Por Não Atender Ao Item 7.2 li C - "Por Falta De



Documentação Comprobatória" - Cópia Digitalizada Da Comprovação De Inscrição No Cadastro Nacional De Pessoas Jurídicas - Cnpj (Enviou Apenas O Certificado Da Condição De Microempreendedor Individual); Guadalupe Do Nascimento Campos Por Não Atender Ao Item 7.2 li C, G E H - "Por Falta De Documentação Comprobatória" - Cópia Digitalizada Da Comprovação De Inscrição No Cadastro Nacional De Pessoas Jurídicas - Cnpj (Enviou Apenas O Certificado Da Condição De Microempreendedor Individual) E Enviou Com Datas De Validade Expiradas As Cópias Digitalizadas Da Prova De Regularidade Com A Fazenda Municipal E Da Prova De Regularidade Perante A Seguridade Social (Inss) E Perante O Fundo De Garantia Por Tempo De Serviços (Fgts); Henry Alexandre Durante Machado Por Não Atender Ao Item 7.2 li F - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado; Jose Luis De Freitas Por Não Atender Ao Item 7.2 li F - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado; Luciano Fernandes De Mello Por Não Atender Ao Item 7.2 li F - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado; Mariela Felisbino Da Silveira Por Não Atender Aos Itens 7.2.li.E E H "Por Falta De Documentação Comprobatória" - Não Apresentou Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Federal, Perante A Seguridade Social (Inss) E Perante O Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço; Pedro Paulo B De A Junior Me Por Não Atender Ao Item 7.2 li F - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado; Ponto Final Soluções Em Videos Ltda Por Não Atender Aos Itens 7.2 li A, B, C, E, F, G, H E I "Por Falta De Documentação"- Não Enviou Os Documentos; Priscilla Carbone Por Não Atender Ao Item 7.2 li F - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado; Sabrina Tozatti Greve Por Não Atender Ao Item 7.2 li F - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado; Quezia Mara Argentino Ferreira Ramalho Mei Por Não Atender Ao Item 7.2.li H "Por Falta De Documentação Comprobatória" - Não Apresentou Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Federal, Perante A Seguridade Social (Inss) E Perante O Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço; Rodrigo Rubens Martins Peguin Por Não Atender Ao Item 7.2 li F - "Por Falta De Documentação Comprobatória"- Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Fazenda Estadual Enviada Em Desacordo Com O Modelo Do Link Solicitado; Theo Costa Duarte Por Não Atender Aos Itens 7.2.li H E I "Por Falta De Documentação" - Cópia Digitalizada Da Prova De Regularidade Perante A Seguridade Social E Perante O Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço Com Data Vencida E Não Enviou Cópia Digitalizada Da Prova De Inexistência De Débitos Inadimplidos Perante A Justiça Do Trabalho. Itu, 07 de agosto de 2024, Katia Aparecida Silveira - Presidente Da Comissão Permanente De Licitações - Secretaria Municipal De Cultura E Patrimônio Histórico.

Itu, 7 de agosto de 2024.

**KATIA APARECIDA SILVEIRA.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

